



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADO:

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, formado pelas empresas STRATA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, HUBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (HPT ENGENHARIA), inscrita sob o CNPJ nº 07.262.587/0001-56 e AZEVEDO SETTE ADVOGADOS, inscrito sob o CNPJ nº 65.174.088/0001-03, representado por sua líder, **STRATA ENGENHARIA LTDA**, sediado na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Bairro Castelo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-200, neste ato representado por seu sócio-procurador, o(a) Sr. **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5070147767/D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF sob o nº 004.979.101-01, em conformidade com o Contrato Social da empresa.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2021, instruído no Processo 50840.101505/2020-29, com fundamento no art. 71 e c/c inciso I do art. 81 da ambos da Lei nº 13.303/2016 e art. 29 c/c inciso I do art. 38 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;
 - 1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E READEQUAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, de 14/07/2023 a 14/11/2023, e readequado o cronograma físico-financeiro, conforme Anexo SEI nº 4615649.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 02/2021 e do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

5.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 08/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR D ASSIS GRANJA CAMPOS, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 18/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 18/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 18/10/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692156** e o código CRC **36C767E4**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 4692156

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br